



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1787/SSO, 18 DE OUTUBRO DE 2010.

Suspensão do Certificado de Atividade
Aérea do Aeroclube de Fernandópolis.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 1041/SSO, de 08 de julho de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 140 – Autorização, organização e funcionamento de aeroclubes, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por 180 (cento e oitenta) dias, ou, até que sejam cumpridas as não-conformidades, o Certificado de Atividade Aérea do Aeroclube de Fernandópolis, situado na Rodovia João C. Estuque, Km 01, Fernandópolis - SP. A suspensão do Certificado está baseada no Parágrafo 140.17(d) do RBHA 140.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral